

**PORTARIA Nº 155, de 27 de abril de 2018****Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e Designar funcionários para compor a Comissão Julgadora do CAU/PR e dá outras providências**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, os artigos 3º, VIII e IX, e 153, I do Regimento Interno do CAU/PR, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam as denúncias protocoladas à presidência deste Conselho (Protocolo nº 658017/2018 (27/02/2018 – SICCAU, 18/08/2017)), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. DESIGNAR, o(a)s funcionário(a)s concursados, para compor a Comissão Julgadora do PAD - CAU/PR:

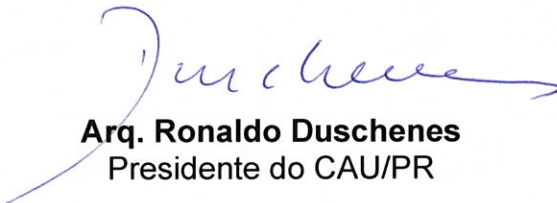
I - **MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**, Analista de TI do CAU/PR, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 06 de março de 2017;

II - **MARIANA VAZ DE GENOVA**, Coordenadora de Fiscalização do CAU/PR, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 04 de abril de 2016; e

III - **PIERRE ALBERT BONNEVIALLE**, Contador do CAU/PR, integrante do quadro funcional do CAU/PR desde 1º de junho de 2015.

Art. 3º. O presente PAD tramitará sob sigilo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Arq. Ronaldo Duschenes
Presidente do CAU/PR